

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2013:** *Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo **Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.** =====*

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====*

===== *Não esteve presente na reunião a **Vereadora Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada. =====*

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador **Helder Simões** para questionar o Senhor Presidente quanto ao início da requalificação do Largo da Feira dos Onze, ao que o Senhor Presidente respondeu que já receberam várias sugestões e bastante diversificadas que o espaço existente não seria suficiente para albergar todas elas e que até ao final da semana o projeto será entregue ao Vereador **Dr. Isidro Figueiredo**, contudo e dado que para a retirada das raízes existentes no local são necessárias máquinas de que o município não dispõe, tendo sido solicitado à Associação Florestal de Entre o Douro e Vouga as mesmas, pelo que se está a aguardar. Continuando a sua intervenção o Vereador **Helder Simões** questionou qual o desenvolvimento do processo do Senhor **Alfredo Louro** quando à aplicação da taxa de IVA nas faturas da água, ao que o Senhor Presidente respondeu que já na última reunião tinha mostrado o processo com as informações dos vários setores, contudo o dossier ainda não está completo, pensa na próxima reunião já poder dar as informações solicitadas. Seguidamente o Vereador **Helder Simões** questionou qual o ponto de situação da suposta candidatura da requalificação da zona industrial de Oliveira de Azeméis, pois a seu ver foram criadas falsas expectativas aos empresários. O Senhor Presidente esclareceu que o projeto de requalificação está pronto e foi objeto de uma candidatura à Unidade*

*de Gestão, mas até agora ainda não tiveram nenhuma resposta. Para terminar a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que por muito que o município invista em marketing territorial, o semanário Expresso no seu guia turístico, no distrito de Aveiro, não contempla nenhuma zona de lazer em Oliveira de Azeméis. O Senhor Presidente disse que está assinalado no mapa o município de Oliveira de Azeméis, no entanto não está legendado. Disse que ficou também bastante indignado com esta situação e que sendo este um órgão de qualidade deve ter mais rigor. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques destacou alguns ventos e algumas celebrações que se realizaram no concelho: - Conferência final do Projeto Elys, em Milão, sendo Oliveira de Azeméis o único concelho do país admitido neste projeto que está a ser implementado em todos os agrupamentos escolares. O Vereador Dr. Pedro Marques disse que o concelho de Oliveira de Azeméis está num grau muito aceitável na área que diz respeito à ética desportiva. – Apuramento para a Taça de Portugal dos Juvenis de Ossela, resultado este fruto de muita união e capacidade de resistência. – 9.º Aniversário do Futsal de Azeméis, marco este importante para o clube que neste momento atravessa alguns problemas a nível financeiro. – Visitas de intercâmbio entre a Aldeia de Portugal Ul e outras aldeias dos concelhos de Fafe e Penafiel. Este intercâmbio deu a conhecer o pão-de-Ul, o Parque Temático Molinológico e Oliveira de Azeméis a estas regiões. – O Pólo da Associação de Peregrinos vai retomar o trabalho depois de um interregno devido a vicissitudes da direção, pois continuam a ter muitos peregrinos a passar por Oliveira de Azeméis, pelo que vão continuar a apostar neste tipo de turismo. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para fazer uma referência aos trabalhos da última Assembleia Municipal em que o Senhor Presidente disse que o Deputado José Lourenço não defendia o comércio tradicional, o que não é verdade. Disse que a posição defendida pelo Deputado José Lourenço foi a mesma defendida pelos Vereadores do PS na reunião de Câmara e o Senhor Presidente não teve essa reação. Frisou que os elementos do PS defendem o comércio tradicional tendo mesmo os Vereadores do PS apresentado uma proposta para dinamizar o comércio tradicional, a qual foi rejeitada. O Senhor Presidente disse que só fez uma leitura da votação e que a argumentação utilizada na reunião de Câmara e na Assembleia Municipal foi diferente. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge referiu que o que o município disse na última Assembleia Municipal sobre o parque de merendas do Parque de La-Salette é grave, pois o mobiliário existente é bastante caro e não está fixo, sendo muito simples de chegar lá e furtá-lo, tanto mais que o foco de luz existente está fundido. Referiu também outros erros que gostaria que fossem corrigidos: baldes de lixo entre as mesas, proximidade destas umas das outras, não tendo sido tida em conta a questão da privacidade e falta de água junto às churrasqueiras. O Senhor Presidente disse que após a intervenção do município na assembleia municipal a alertar para esta situação, deslocou-se ao local e chamou a atenção para o facto das mesas e dos bancos não estarem fixos, tendo os técnicos e projetistas já uma solução para fixarem as estruturas, no entanto acham que o mobiliário não deve estar fixo para poderem juntar as mesas para convívios de maior dimensão. Ainda relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que era preciso melhorar aquela zona para que tenha uma utilização intensa.*

*Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que teve a oportunidade de juntamente com o candidato do PS à Câmara Municipal de S. João da Madeira fazer uma viagem no Vouguinha, questionando se os responsáveis pelo estudo de viabilidade desta linha continuam a pressionar a tutela e saber se efetivamente continua a ser uma importante meta a atingir por parte dos responsáveis autárquicos. O Senhor Presidente respondeu que o estudo aponta para a requalificação da Linha de Oliveira de Azeméis-Espinho-Porto. Referiu ainda que o projeto tem viabilidade, tem como vantagem aproximar os municípios da Área Metropolitana do Porto e a ideia era que o título de “andante” pudesse funcionar nestes municípios. Ainda a este propósito o Senhor Presidente disse que tinham preparado uma intervenção na Estação de Cucujães e o que lhes foi solicitado foi que não fizessem nada porque esta área poderia ser um parque de estacionamento. Para terminar a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que estão a fazer obras no Castro de Ossela, mais concretamente junto à Capela de Nossa Senhora do Castro (um palco e uns sanitários). Referiu que as obras não tiveram em conta o Castro, inclusive chegaram ao substrato do mesmo, pondo em risco a sua classificação. Disse que interessa deixar de forma bem clara que aquelas obras devem parar imediatamente, para que não continuem a degradar aquele património arqueológico. Frisou ainda que até nas terras que foram removidas foram destruídos vários achados arqueológicos e que é preciso apurar responsabilidades, pois deve, salvaguardar o património coletivo. O Senhor Presidente esclareceu que mal a Câmara Municipal teve conhecimento embargou imediatamente a obra, tendo já solicitado ao técnico de arqueologia um relatório. O Senhor Presidente disse também que tem dado muita atenção a esta questão dos Castros (Ossela, Ul, Recarei e S. Martinho da Gândara). Ainda sobre este assunto o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que o Castro de Ossela é considerado no novo PDM imóvel de interesse público. Referiu que a fiscalização já foi ao local, mas não estava ninguém no terreno, no entanto teve conhecimento de que a comissão fabriqueira estava a construir um palco e uns sanitários. O embargo foi feito formalmente e dado conhecimento desse mesmo embargo à Junta de Freguesia que por sua vez deu conhecimento dessa situação à comissão fabriqueira. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse ainda que castros com todos estes povoados históricos precisam de um acautelamento especial. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo destacou uma iniciativa que está a decorrer na Escola Básica de Fajões, que é o concurso “É preciso ter lata”, concurso este com fins solidários, que decorre pela primeira vez em Portugal. O objetivo deste concurso é recolher o maior número de latas de conserva e depois distribuí-las pelas associações. Frisou que esta é uma iniciativa de enorme alcance, com a particularidade de que quem quiser ver a exposição tem de levar uma lata de conserva. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer que verificou que os valores das expropriações em Loureiro são muito díspares daqueles apresentados pelo perito contratado pela Câmara Municipal. Deste modo solicitou que o Senhor Presidente desse mais informação sobre este assunto. O Senhor Presidente disse que na próxima reunião de Câmara vai entregar um relatório do que está feito e do que não está feito. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o motivo daquela zona do Caima continuar sem*

*ver desimpedida a zona do ribeiro. Sabe que o tempo não tem permitido uma intervenção, mas o facto é que a água passa por cima da ponte. Deste modo questionou se o Senhor Presidente já deu instruções no sentido de resolver esta situação, caso afirmativo porque é que o problema ainda não está resolvido. O Senhor Presidente esclareceu que foram dadas instruções aos serviços para fazerem a intervenção, no entanto estes vão dando nota da impossibilidade de fazer a intervenção, ou porque o tempo não permite, ou porque surgem outras situações mais urgentes. O Senhor Presidente disse ainda que esta intervenção está programada, é complexa, mas não pode ser feita com as condições climatéricas existentes. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias doze e vinte e cinco do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação as atas números 96, 97, 98 e 99 as quais foram aprovadas por unanimidade. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES DE BASTO – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/22612/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas. Proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas ao Agrupamento Soares de Basto, com isenção de taxa de locação, no dia 5 de Abril de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A COMISSÃO DE FESTAS DE LA-SALETTE 2013 (I/24912/2013):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O deliberado na reunião de Câmara Municipal de 15 de março de 2013, no que concerne à organização das Festas La Salette de 2013*

(I/22084/2013); - A Comissão a constituir para a realização e organização das festas de La Salette 2013, ao abrigo do art.º 199 do Código Civil; - O interesse público municipal da realização das Festas em honra da N.ª Senhora da La Salette, com a dignidade, respeito pela história e cultura da comunidade oliveirense; - Que as Festas de La Salette são de grande tradição na cidade e consideradas as festas do Município, reconhecidas a nível nacional e mesmo internacional, com grande impacto ao nível da atração de visitantes, sendo um importante veículo de promoção e dinamização da economia local, proponho: - Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Comissão de Festas de La Salette 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS DA REDE SOCIAL - MARGARIDA LUÍSA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE CARVALHO – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/22726/2013):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a ata da reunião do Núcleo Executivo da Rede Social, do dia 13 de março de 2013, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela técnica do Centro Distrital de Segurança Social/Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Margarida Luísa de Oliveira Monteiro de Carvalho, pela situação apresentada constante da respetiva informação social, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos (€ 22,88). Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social - Adosinda Godinho Silva Pereira - responsável pela sua devida aplicação, de acordo com a referida ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS DA REDE SOCIAL – ANTÓNIO SOUSA SOARES – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/22645/2013):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a ata da reunião do Núcleo Executivo da Rede Social, do dia 13 de março de 2013, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela técnica do Centro Distrital de Segurança Social/Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de António Sousa Soares, pela situação apresentada constante da respetiva

informação social, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos (€24,88). Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social - Adosinda Godinho Silva Pereira - responsável pela sua devida aplicação, de acordo com a referida ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “LOVE CLUB” (I/22452/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “Love Club” sito na Praça da Liberdade, nº 400 – Cesar, o qual tem como atividade principal - Bar, para a prática do horário nos dias 29/03/2013 e 05/04/2013 até às 05.00H do dia seguinte. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES – QUALIFICA – PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL (I/9443/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das Reuniões de Câmara de 15 de Abril de 2008 e de 5 de Agosto de 2008, que aprovam a adesão da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis à Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses - QUALIFICA, bem como a aceitação dos seus respetivos Estatutos, proponho que seja autorizado o pagamento da quota anual de 2013, pelo valor de 2.060.00€ (dois mil e sessenta euros) correspondendo ao EPEF nº 391.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E. R. – PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL (I/22007/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência das deliberações das Reuniões de Câmara Municipal de 23 de Setembro de 2008 e da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2008, que aprovam a decisão de adesão do Município de Oliveira de Azeméis à TPNP - Turismo do Porto e Norte de Portugal E.R., e de acordo com o previsto na al. a) do nº2 do art.34º da Portaria nº1039/2008, de 15 de Setembro, que aprova os Estatutos desta Entidade, proponho que seja autorizado o pagamento da Quota Anual de 2013, pelo valor de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros) correspondendo ao EPEF nº 392.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DE AVEIRO – ISENÇÃO DE TAXAS (I/21606/2013)**: Retirado para melhor análise. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – AUTO N.º 01 TC (I/24697/2013)**: Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 01 no valor de € 101.033,25 (cento e um mil e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – AUTO N.º 02 TC (I/24704/2013)**: Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 02 no valor de € 41.620,89 (quarenta e um mil seiscentos e vinte euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E ATIVIDADES CONEXAS EM FORMATO DIGITAL – APROVAÇÃO (I/24726/2013)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No período de Discussão Pública obrigatória que se seguiu à aprovação da proposta de alteração em Reunião do Executivo de 15 de Janeiro de 2013 não

foram apresentadas quaisquer sugestões de correção/alteração; - Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa (art.º 53º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1- Que se submeta o presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao Órgão Executivo, elaborado com fundamento legal nos art.º 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, art.º 64º, n.º 4, alínea c) e art.º 53º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2- Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata em Diário da República.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a devida aprovação. =====

===== **NORMA PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – APROVAÇÃO (I/24743/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A dispersão de legislação em vigor com repercussão nos elementos instrutórios das operações urbanísticas é cada vez maior; - Esta realidade dificulta o trabalho dos técnicos na instrução dos processos de controlo prévio de operações urbanísticas, como também, dificulta o trabalho dos técnicos da Câmara Municipal na realização de saneamento aos processos; - É pois fundamental a compilação num único documento de todos os documentos necessários à instrução das operações urbanísticas. Por outro lado, esta compilação permitirá definir alguns parâmetros em termos de rigor da informação prestada nos processos; - Pretende-se que este documento seja um instrumento de trabalho que facilmente poderá ser corrigido e adaptado às constantes alterações legislativas, pelo que se propõe que o presente documento seja aprovado não com o carácter formal de Regulamento mas como uma norma ou instrução de trabalho. - No período de Discussão Pública que se seguiu à aprovação da proposta de norma em Reunião do Executivo de 04 de Dezembro de 2012 não foram apresentadas quaisquer sugestões de correção/alteração, proponho: 1- Que se submeta a presente norma, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao Órgão Executivo, elaborado com fundamento legal nos art.º 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, art.º 64º, n.º 4, alínea c) e art.º 53º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a devida aprovação. 2- Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata em Boletim Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com

*três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE - APROVAÇÃO (I/24700/2013): Retirado para melhor análise. =====**

**===== PI/1968/2013 – MISERICÓRDIA DA VILA DO COUTO DE CUCUJÃES – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/23826/2013):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação/ratificação do meu despacho de 19.03.2013, que se transcreve: "Defere-se o pedido de ocupação do domínio público com andaimes, isento de pagamento de taxa".” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Ricardo Tavares não participou na votação por se considerar impedido. =====*

**===== PI/1242/2013 – MANUEL DA SILVA LEAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA (I/22275/2013):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de suspensão do pagamento da taxa relativa à ocupação do espaço público com quiosque, conforme solicitado pelo requerente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a suspensão do pagamento da referida taxa pelo período de seis meses. ==*

**===== OUTROS =====**

**===== MINUTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO (I/24671/2013):**

*Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 29 de novembro de 2004, foi celebrado com a Azemoldes- Moldes de Azeméis, Lda. contrato de subarrendamento do edifício formado por armazém com dois pisos, anexos e logradouro, sito na Rua Manuel da Costa Correia Júnior, na freguesia de Santiago de Riba-UL, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1953 e descrito na Conservatória sob o nº 1272/050100; - Que é intenção dos outorgantes proceder à revogação do Contrato de Subarrendamento, proponho: - a aprovação da revogação do Contrato de Subarrendamento conforme minuta que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com Azemoldes- Moldes de Azeméis, Lda.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge saudou esta medida, obviamente, porque este era um problema que carecia de urgência. Disse ainda que era com satisfação que os Vereadores do PS viam um dos seus anseios, manifestado desde o início do mandato, a ser concretizado, no entanto lamentavam os milhares de euros gastos em rendas. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que em resultado desta decisão venderam e pagaram em rendas aquilo que receberam. O Senhor Presidente disse que*

*estão neste momento a tomar uma boa decisão, entretanto vão ter de encontrar um novo local, estando neste momento com vários processos em mãos, visando encontrar uma alternativa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ARRENDAMENTO PARCIAL DO EDIFÍCIO PRAÇA DA CIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE RESTAURAÇÃO (I/24644/2013):** *Pelo Vereador Dr.*

*Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O domínio privado é o conjunto de bens que, por não se integrarem no domínio público, estão, em princípio, sujeitos a regime de propriedade estatuído na lei civil e, conseqüentemente submetidos ao comércio jurídico correspondente, que se traduz na suscetibilidade de constituírem objeto de relações jurídicas privadas ou de situações reguladas pelo direito civil, nomeadamente, de alienação, locação, troca, comodato, etc. 2) O Edifício da Praça da Cidade é um bem integrado no domínio privado disponível do município; 3) A gestão dos bens do domínio privado disponível, visa a sua máxima rentabilização económica, estando essencialmente vocacionados para funcionar como fonte de rendimento. Gestão fundamentalmente com base em normas de direito privado, isto é, um regime de gestão que permite tirar deles o maior rendimento, o melhor aproveitamento económico (a regra é a de os alienar ou permitir a sua rentabilização económica — v.g. através do seu arrendamento —, para deles retirar o máximo de rendimento). 4) São atos de gestão privada, os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder político, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitem e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de Direito Privado. 5) Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal (art.º 64.º n.º 2 alínea f) da lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações); 6) Locação é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de uma coisa, mediante retribuição. Diz-se arrendamento quando versa sobre coisa imóvel (art.º 1022.º e 1023.º do CC). Propõe-se nos termos e para os efeitos do art.º 64.º n.º 2 alínea f) da lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações a aprovação do anúncio, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, para posterior celebração do contrato de locação do edifício da Praça da Cidade”. O Vereador Dr. Ricardo Tavares deu início à discussão deste ponto dizendo que o imóvel em causa é um bem integrado do domínio privado do município, cuja gestão visa a sua máxima rentabilização económica, estando, essencialmente, vocacionado para funcionar como fonte de rendimento. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que decidiram limitar o uso à restauração, podendo a autarquia dar preferência a proponente ou marca, nacional ou internacional, de reconhecido prestígio, qualidade e inovação, uma vez que uma cidade que se quer universitária, moderna e*

*jovem tem que ter marcas. Disse também que no sentido de procurar assegurar estabilidade local o prazo mínimo de vigência do contrato será de dez anos e que o referido anúncio será publicado na página oficial do município, num jornal local e num semanário de grande expansão nacional., devendo as propostas serem apresentadas no prazo de trinta e cinco dias úteis depois da data da sua publicação. No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que achava o documento apresentado pobre quando comparado com o anterior caderno de encargos. Disse que não concordava com a carência de rendas dado que o espaço está adaptado para restauração e não são necessárias grandes obras, para além de também não concordar com o prazo de vigência do contrato. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que não concordava com o alargamento da utilização do espaço à Galeria Tomás da Costa, pois o município vai ficar privado de um espaço privilegiado para as exposições. A Vereadora Dra. Ana de Jesus frisou ainda que com este anúncio público, que é pouco rigoroso e transparente, não estão a salvaguardar a dinamização cultural quer da Galeria Tomás da Costa, quer do auditório. O Senhor Presidente esclareceu que ninguém quer fechar a Galeria Tomás da Costa, no entanto ao por aquele equipamento também à disposição dos interessados neste arrendamento estão a alargar o leque de investimentos. Reforçou que o futuro arrendatário até poderá querer fazer de ambos os espaços partes integrantes do restaurante, respeitando os fins culturais para que foram inicialmente criados, no caso de não ser este o objetivo do arrendatário o município tem de encontrar um novo espaço. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que à semelhança de outros casos os Vereadores do PS têm insistido na resolução deste problema, tendo mesmo apresentado uma proposta para o lançamento de concurso público. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que este anúncio é pouco rigoroso e transparente, questionando como é que a autarquia quer ter uma proposta excelente e de qualidade se não tem critérios definidos, pois esta questão é fundamental: que tipo de investimento vão fazer, se vão gerar emprego, entre outros. Sugeriu que este documento fosse repensado, que fossem definidos um conjunto de regras. Usando da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques referiu que na sua opinião pessoal a Galeria Tomás da Costa não é apelativa para exposições, havendo outros espaços na cidade, com outra nobreza, para uma galeria de arte, como por exemplo o Salão Nobre da Câmara Municipal. Referiu também que não têm muitos auditórios no centro da cidade, pelo que é importante precaver esta situação. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que em circunstância alguma devem abdicar do espaço da Galeria Tomás da Costa, que deve ser dinamizado pelo Gabinete da Cultura. Disse que na altura a requalificação do Largo do Gemini era para ser um espaço com polivalências. Lembrou que entregaram o edifício da Praça da Cidade a alguém que não tinha experiência no ramo e o resultado foi o que foi. Disse que era razoável definir regras e chegarem a um consenso. O Senhor Presidente disse que o importante é refletirem e tomarem uma decisão para o futuro, frisando que ninguém quer fechar nada, ninguém quer quartar nada e nem ninguém é “louco” de querer acabar com este espaço de exposições. A Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que restringindo a proposta à área de restauração e dando mais alguns dados aos concorrentes*

*estariam a trabalhar para angariar melhores propostas. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não estão a fazer ajustes de contas, estão a aprender com os erros do passado e fazer com que não cometam os mesmos erros do passado. Lembrou que o Vereador Dr. Pedro Marques em anteriores reuniões disse que havia outras opções que não a área da restauração. Gastaram uma fortuna naquele espaço porque queriam que aquele espaço desse um conjunto de respostas, no entanto, e infelizmente, Oliveira de Azeméis não é pródiga em espaços culturais. Reforçou que aquela é a única Galeria que têm na cidade, que aquele espaço foi adequado para aquele fim e agora estão a pô-lo à disposição da restauração. Disse ainda que não podem dizer que não têm público, pois os mesmos têm de ser formados e isso demora algum tempo. Para terminar esta discussão o Senhor Presidente disse que este processo foi discutido por muitas pessoas e todas as questões abordadas foram acauteladas. Frisou que podem ser confrontados por um projeto inovador que ocupe a Galeria, ficando o compromisso que neste caso terão de encontrar imediatamente um outro espaço. Disse também que não vão aprovar que este espaço depois seja ocupado por um armazém. O Senhor Presidente disse ainda que estão a procurar uma solução consensual. O Senhor Presidente sugeriu as seguintes alterações ao anúncio: nova redação do ponto 1.2 "A Câmara Municipal poderá dar preferência..."; eliminar o ponto 3.2; acrescentar um ponto que salogue a obrigação do proponente apresentar uma proposta de dinamização cultural do espaço e no qual também se salogue a gestão e utilização conjunta do espaço do auditório entre a Câmara Municipal e o futuro arrendatário. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente, três votos contra dos Vereadores do PS e a abstenção da Vereadora Dra. Ana de Jesus, aprovar a proposta apresentada, com as seguintes alterações: nova redação do ponto 1.2 "A Câmara Municipal poderá dar preferência..."; eliminar o ponto 3.2; acrescentar um ponto que salogue a obrigação do proponente apresentar uma proposta de dinamização cultural do espaço e no qual também se salogue a gestão e utilização conjunta do espaço do auditório entre a Câmara Municipal e o futuro arrendatário. =====*

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES MEDIDATA (POR 24 MESES) (I/24512/2013):**

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que a 23 de Abril de 2013 termina o contrato de assistência e manutenção das aplicações SIGMA de gestão do Município, designadamente: CTA 45; OBP 25; AGU 14; PES 6; ARM 42; PAT 6; PUB 2; CIC 2; FEI 2; REN 2; CEM 2; UPA 2; ATE 6; MDV 6; EXF 4; ACT 2, tornando-se necessário*

*proceder a nova "aquisição do serviço de assistência e manutenção das aplicações SIGMA de gestão do Município, para garantia de funcionamento e atualização das mesmas" pelo período de dois anos, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 619/2013 (I/11172/2013). Porém, e dadas as atuais necessidades, no novo contrato pretende-se a assistência e manutenção de apenas as seguintes aplicações: CTA 45; PES 6; ARM 42; PAT 6; PUB 2; FEI 2; REN 2; CEM 2; MDV 6; EXF 4; AGU 14; GMA (software-leitores de água), sendo que ficará salvaguardado a possibilidade de cessação das aplicações Águas e/ou GMA dentro do período de vigência do contrato, considerando a eventual cedência de serviços para empresa concessionária; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o montante (que ultrapassa os € 5.000,00 S/ IVA), o objeto do contrato e o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previstos nas alíneas a), b) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato, pelo período de 2 anos, é de € 22.137,00 (vinte e dois mil cento e trinta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (finais de abril a dezembro) prevê-se uma verba de € 8.301,37 (oito mil trezentos e um euros e trinta e sete cêntimos), para o ano de 2014 prevê-se uma verba de € 11.068,50 (onze mil e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), e para o ano de 2015 prevê-se uma verba no valor de € 2.767,12 (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e doze cêntimos). A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que nos termos do estipulado no n.º 8 do art.º 75º da LOE 2013, o referido valor não está sujeito à redução remuneratória, por se tratar da celebração de um contrato que já foi objeto de redução no ano de 2012, e se verificar os requisitos previstos no referido n.º 8. - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28/12/2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º do D. L. n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020219 – Assistência técnica, cujo valor máximo para 2013 é de € 121.440,00 e para 2014, 2015 e 2016 é de € 120.000,00; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP,*

*propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 020219, pela Proposta de Cabimento n.º 405/2013 (I/19859/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 630/2013. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que nos termos do artigo 75º, da LOE 2013, o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de serviços de “Assistência das Aplicações SIGMA de Gestão do Município”, por ajuste direto em regime geral com convite à entidade: MEDIDATA.NET – Sistemas Informação para Autarquias, S.A., na medida em que esta detém direitos de reserva de autoria, sendo a proprietária e detentora da tecnologia, dos códigos-chave de programação e desenvolvimento das soluções aplicacionais instaladas no Município, pelo só esta reúne as condições e direitos para efetuar ajustamentos, alterações e a assistência de manutenção. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (I/24620/2013): Retirado para melhor análise. =====**

**===== PARECER PRÉVIO – SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS DE PROTEÇÃO E CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DESTINADAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO (I/24586/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 658 (I/20031/2013), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços para elaboração de estudo de delimitação dos perímetros de proteção e captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público para consumo; - Que o Município de Oliveira de Azeméis tem que possuir licenças de utilização dos recursos hídricos para captações municipais que utiliza como origem para abastecimento público (dez), sendo a sua obtenção encargo do Município nos termos do futuro contrato de Concessão; - Que tais licenças são obrigatórias nos termos e condições previstos na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) e no Regime de Utilizações dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e que a sua**

*inexistência constitui contraordenação ambiental muito grave, punível com coima mínima de 60.000€ (por captação); - Que de acordo com o regime de utilização de recursos hídricos, a atribuição do título de utilização destinado à captação para abastecimento público pressupõe a prévia delimitação do respetivo perímetro de proteção, a aprovar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA); - Que o estudo de delimitação de perímetros de proteção implica estudos hidrogeológicos que constituem trabalhos especializados para os quais a Câmara Municipal não tem meios humanos, técnicos e materiais; - Que na sequência da fiscalização realizada a 21/09/2011 pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, foi comunicado ao Município, através do E/15020/2012, datado de 16/04/2012 (ERSAR), que teria que salvaguardar a proteção da qualidade da água na origem, devendo proceder ao licenciamento das captações destinadas à produção de água para consumo humano e, conseqüentemente, à definição dos respetivos perímetros de proteção. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 8.130,08€ (oito mil, cento e trinta euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 504 (I/24460/2013) e Registo de- Que, por ser um procedimento com novo objeto e contraparte, o preço contratual não está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 75º, da LOE 2013; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de serviços para "Elaboração de estudo de delimitação dos perímetros de proteção e captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público para consumo humano", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Hidrointel - Estudos e Projetos em*

*Recursos Hídricos, Lda.; Eointegral Unipessoal, Lda.; DHV, S.A.; ATREVO – Laboratório Ambiental de Estudos, Intervenções e Consultadoria, Lda.; Universidade de Aveiro; ProSistemas, Consultores de Engenharia, S.A; Horizonte de Projeto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.; TTerra – Engenharia e Ambiente, Lda.; Hidrognosis – Ambiente e Recursos Hídricos. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PARECER PRÉVIO – ASSINATURA DA BASE DE DADOS DA ATAM (ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL) PARA 2013 (I/24613/2013):**

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação do serviço para "Assinatura da base de dados ATAM" para 2013, nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 680/2013(I/21191/2013), dadas as permanentes alterações legislativas e a necessidade do conhecimento constantes das mesmas e da forma da sua aplicação, tornando-se fundamental o acesso a uma base de dados desta natureza e com a especificidade da sua aplicação à Administração Local; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o objeto do contrato e o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previstos nas alíneas b) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º33º-A da lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para celebração do referido contrato é de 250,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na rubrica 070108, pela proposta de cabimento nº 459/2013, e Registo de Enquadramento Financeiro nº 922; - Que o valor da presente prestação de serviços não ultrapassa o previsto para a aplicação da redução remuneratória nos termos do disposto no*

*nº 1 e 2 do artigo 75º da LOE 2013, não sendo objeto da referida redução; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de contratação do Serviço de "Assinatura da Base de Dados da ATAM para 2013", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====*

*===== **AQUISICÃO DO SERVIÇO DE "DESRATIZAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 35 MESES - RECTIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO EXECUTIVO DE 12.03.2013 (I/25422/2013):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação do executivo de 12.03.2013 (I/20317/2013), e dado se ter verificado um lapso na mesma, há necessidade de proceder à retificação da referida deliberação, nos seguintes termos: - Onde se lê: "Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros...) deve ler-se "Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros)..."; - Onde se lê: "...passando o Preço Base do procedimento a ser de € 4.050,10 (quatro mil e cinquenta euros e dez cêntimos), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (de Abril a Dezembro) prevê-se uma verba de € 1.041,45 (mil e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), para os anos de 2014 e 2015 prevê-se uma verba de € 1.388,60 (mil trezentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos) respetivamente, e para o ano de 2016 prevê-se uma verba no valor de € 231,43 (duzentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos)...", deve ler-se: "...passando o Preço*

*Base do procedimento a ser de € 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta euros), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (de abril a dezembro) prevê-se uma verba de €4.050,00 (quatro mil e cinquenta euros), para os anos de 2014 e 2015 prevê-se uma verba de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) respetivamente e para o ano de 2016 (de janeiro e fevereiro) prevê-se uma verba no valor de € 900,00 (novecentos euros)...". Submete-se ao Órgão Executivo a presente retificação ao pedido de parecer prévio, para que o mesmo obtenha parecer favorável." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM (1) LUGAR/CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CONTENCIOSO**

**(I/25545/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A existência de vacatura de lugar de chefia na nova Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso em resultado da aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear, conforme necessidade prevista no Mapa de Pessoal para 2013; - O montante máximo fixado para suportar os encargos para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados para o corrente ano; - Que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível (Aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2012), estabelece para os dirigentes de 3º Grau, os seguintes requisitos: a) No mínimo formação superior correspondente a grau académico; b) Três anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior."; - Que se encontra respeitada a dotação máxima fixada para provimento de cargos de Direção Intermédia de 3º grau (art.º 6º do Anexo I, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Adequação da estrutura orgânica); - Que o Júri do procedimento já foi designado por deliberação de Câmara Municipal de 12 de março de 2013, e sessão da Assembleia Municipal extraordinária de 22 de março de 2013, proponho: Que seja aberto processo de seleção para provimento em regime de comissão de serviço, em conformidade com os artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro) aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicitação deste procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para um (1) lugar/cargo de Direção Intermédia de 3º grau, Chefe de Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso. A publicação na BEP será efetuada até ao segundo (2ª) dia útil a contar da publicitação do presente aviso no Diário da República. Requisitos de provimento - podem candidatar-se trabalhadores que exercem funções públicas por tempo indeterminado que até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos nos Regulamentos da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Nuclear, Matricial e Flexível: a) Possuam Licenciatura em Direito. b) Três anos de experiência*

*profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; Perfil exigido, de acordo com a caracterização no Mapa de Pessoal de 2013: Assegurar as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços - Estrutura Matricial e Flexível; Ter conhecimento e dominar as competências nas áreas, atividades e missão descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível; Ter capacidade de liderança e visão estratégica e gestão de equipas; Ter conhecimento da legislação na área, nomeadamente em matéria do Código do Procedimento Administrativo (CPA), Regime Jurídico de Acesso aos Documentos Administrativos, Código Civil, Código das Sociedades Comerciais, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Atribuição de competências, Regime Jurídico da Tutela Administrativa, Código da Contratação Pública, Contra - Ordenações, Reclamações, Execuções Fiscais, Regime de Contratos Programa e cooperação técnica e Financeira, Regime do Setor Empresarial Local e Participações Locais, Lei Geral tributária, Código de Processo e Procedimento Tributário, Lei das Finanças Locais, Regime da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei do Orçamento de Estado para 2013, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Licenciamento zero, Diretiva Serviços, Lei de Bases do Ambiente e demais legislação conexas, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, SIADAP 123, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas e demais regimes jurídicos específicos aplicáveis à atividade municipal; Programar e coordenar as atividades que visem a eficiência do serviço; Ter conhecimento das normas (ISO), técnicas e metodologias previstas no sistema da qualidade; Elaborar pareceres e informações quando solicitadas, dentro da sua área de intervenção; Dominar técnicas de organização, métodos e Coaching; Gestão por objetivos e Centro de Custo, ligados à avaliação de desempenho; Ter conhecimento de planeamento e organização do trabalho; Saber orientar e controlar a execução dos trabalhos dos seus subordinados; Ter capacidade de organização; Ter capacidade de trabalhar em equipa; Ter tolerância à pressão e contrariedades; Posse de formação profissional adequada ao lugar/cargo, nomeadamente, Direito das Autarquias Locais; Contra Ordenações; Código dos Contratos Públicos; Execuções Fiscais. Área de atuação - de acordo com o artigo 15º da Lei n.º49/20012, em consonância com as competências previstas para esta unidade orgânica no art.º 21 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, publicada no Diário da República, n.º 18 de 25 de janeiro de 2013, II Série; A remuneração a auferir é a correspondente à sexta (6ª) posição remuneratória da carreira de Técnico superior no valor de 2.025,35 €, sem prejuízo dos cortes previstos na LOE. De acordo com as normas legais vigentes, aos dirigentes de 3º Grau ou inferior não são devidas despesas de representação; Métodos de seleção: a) Avaliação curricular – visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo curriculum. b) Entrevista pública – visa avaliar as aptidões profissionais e*

*personais dos candidatos, de acordo com os parâmetros a constar da ata do Júri do procedimento. Os candidatos nesta fase e método de seleção - entrevista poderão consultar a legislação e demais documentos de acordo com os regimes e normas acima indicadas; Formalizações de candidaturas – as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e entregue pessoalmente na Divisão Municipal de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos neles alegados; b) Certificado de habilitações literárias com valor probatório; c) Certificados de formação profissional; d) Declaração comprovativa de vínculo à Função Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública. e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos, quanto ao requisito temporal de experiência profissional; JÚRI (deliberação da Assembleia Municipal de 22 de março de 2013): Presidente – O Consultor Jurídico, Dr. Carlos Alberto da Silva Patrão; Vogais efetivos: A Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos, Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro da Mota Ferreira do Nascimento; O Diretor Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos, Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria; Vogais Suplentes: O Chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Sistemas de Informação, Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes; O Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; O primeiro vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL HISTÓRICO DO PARQUE DE LA-SALLETTE": ERROS E OMISSÕES (I/25660/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados, proponho a aprovação dos erros e omissões e do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos propostos pelo júri do procedimento na Ata nº 03, datada de 26-03-2013 (I/25656/2013), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

*===== Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o município Eng.º António Matias, residente na*

*freguesia de Oliveira de Azeméis, para dizer que quando falaram no período de antes da ordem do dia sobre o Parque de Merendas do Parque de La-Salette ficou com a sensação de que as pessoas que fizeram o projeto nunca fizeram uma merenda. Continuando a sua intervenção o Eng.º António Matias lamentou as rampas existentes no novo Quartel dos Bombeiros, que muito dificultam as manobras dos condutores dos carros dos Bombeiros e das ambulâncias. Disse também que os condutores não têm respeito pelos peões, pois estava a atravessar uma passadeira e os condutores não pararam, aceleraram e ainda lhe acenaram. Para terminar a sua intervenção o Eng.º António Matias lamentou a não existência de uma placa a informar a existência da zona pedonal da cidade, o que é uma pena. A Câmara registou. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 40m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*